



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN/RN N° 001/2019

Altera o Art. 1° da Portaria 062/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II e V da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 20°, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos, em especial os da Publicidade e da Eficiência.

CONSIDERANDO a Portaria do Coren-RN n° 034/2018.


RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o Art. 1° da Portaria Coren –RN n° 062/2018, passando a ter os profissionais, abaixo, como membros da Comissão de Processo Ético:

- Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren RN n°. 247498 – ENF – Coordenadora da Comissão;
- Ana Cristina de Freitas Silva-Coren RN n° 43.596-ENF-Conselheira-Membro da Comissão.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 02 de janeiro de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n. ° 31018 –ENF
Conselheira Secretária